

# Política Ambiental

Atualizada em 15 de julho de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas ao grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “Grupo”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a liderança no desenvolvimento de energia sustentável e o respeito pelo meio ambiente são pilares do modelo de produção energética do Grupo e eixos do *Propósito e Valores do Grupo Neoenergia*, o Conselho de Administração aprova esta *Política Ambiental* (a “*Política*”).

## 1. Finalidade

Esta *Política* tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção da natureza e do meio ambiente à estratégia do Grupo e aos seus investimentos e operações, bem como definir os princípios de atuação para a gestão do meio ambiente e do capital natural.

A Sociedade considera o respeito pelo meio ambiente como um dos elementos centrais do conceito de sustentabilidade e, em particular, como um dos três pilares para alcançar um modelo energético sustentável, juntamente com a competitividade e a segurança do fornecimento.

Portanto, o Grupo se compromete a continuar assumindo uma posição de liderança no desenvolvimento de um modelo energético sustentável, com base no uso de fontes de energia renováveis, nas redes inteligentes, na eficiência, na redução de emissões e na transformação digital, integrando o respeito e a proteção do meio ambiente a todas as suas atividades e processos. Além disso, o Grupo está comprometido com o cumprimento da legislação ambiental e das melhores práticas internacionais estabelecidas nesta matéria.

Por meio do seu modelo de negócio e apoiado em uma prática que favorece a informação transparente e o diálogo constante, o Grupo responde às expectativas de seus Grupos de Interesse em relação à preservação do meio ambiente, às exigências regulatórias cada vez mais intensas e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, avaliadores e diferentes agentes da sociedade em geral.

O compromisso de liderança do Grupo no desenvolvimento de energia sustentável está alinhado com o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), sexto, sétimo, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e décimo sétimo, recentemente aprovados pela Organização das Nações Unidas.

## 2. Âmbito de aplicação

Esta *Política* aplica-se a todas as sociedades que integram o Grupo, assim como às sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas das quais esta *Política* não seja de aplicável, a Sociedade promoverá, por meio de seus representantes nos órgãos de administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, onde cabível, às *joint ventures*, uniões temporárias de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

### 3. Princípios básicos de atuação

Para colocar em prática o seu compromisso com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental, o Grupo define os seguintes princípios básicos de atuação, que se aplicam a todas as suas atividades e negócios e que integram nos processos internos de tomada de decisão:

- a) aprimorar um modelo de negócio sustentável que respeite a natureza, a biodiversidade e o patrimônio histórico-artístico;
- b) cumprir a legislação e adaptar-se aos padrões ambientais vigentes;
- c) aplicar o princípio de hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reparar e, em última instância, compensar) em todas as atividades;
- d) promover a inovação mediante pesquisa e apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e de melhores práticas ambientais;
- e) fazer uso sustentável do capital natural, em particular:
  - i. Fazer uso racional e sustentável da água, gerindo os riscos relacionados à sua escassez e assegurando-se de que a água utilizada retorne ao meio nas condições desejadas;
  - ii. Melhorar a circularidade de sua atividade e a de seus fornecedores mediante utilização sustentável dos recursos naturais, implantação de análises do ciclo de vida, planejamento ecológico de suas infraestruturas, aplicação da hierarquia de resíduos, bem como otimização da gestão de resíduos e utilização de materiais reciclados; e
  - iii. Integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do Grupo e desenvolver um modelo de negócio mais sustentável e positivo para a natureza;
- f) conservar, proteger e promover a expansão do patrimônio natural;
- g) implementar um modelo comum de gestão ambiental que aplique os princípios de prevenção e de aprimoramento contínuo e que coloque o meio ambiente no centro da tomada de decisões mediante:
  - i. avaliação dos riscos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços, de forma regular, a fim de melhorar e atualizar os mecanismos projetados para preveni-los, mitigá-los e erradicá-los;
  - ii. identificação, avaliação e mitigação, de forma contínua, dos impactos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços do Grupo;

- iii. gestão dos riscos e dos impactos, a fim de estabelecer objetivos, programas e planos que possam fomentar o aprimoramento contínuo dos processos e práticas do Grupo em matéria ambiental e estabelecer mecanismos de monitoramento, controle e auditoria; e
- iv. formação ambiental dos profissionais do Grupo.

Os diferentes sistemas de gestão ambiental das sociedades do Grupo se baseiam neste modelo comum e permitem ao Grupo coordenar a gestão ambiental de forma descentralizada, conforme princípio de subsidiariedade e respeito à autonomia das diferentes sociedades;

- h) reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho ambiental do Grupo considerando a perspectiva do ciclo de vida;
- i) promover o envolvimento dos Grupos de Interesse no projeto empresarial da Sociedade conforme previsto na *Política de Relações com os Grupos de Interesse*, que contempla, dentre outros aspectos, um direcionamento para fortalecer o envolvimento das sociedades do Grupo com as comunidades em que atuam, de forma a criar valor sustentável reconhecido por todos eles;
- j) sensibilizar, formar e informar aos profissionais do Grupo, empreiteiros, fornecedores e demais Grupos de Interesse a respeito dos compromissos e princípios desta Política; e
- k) informar, de maneira transparente, sobre os resultados de suas atuações ambientais.

#### 4. Linhas de atuação prioritárias

Para alcançar o seu compromisso com a natureza e com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental, o Grupo trabalha em três linhas de atuação prioritárias, às quais haverá de se aplicar os princípios básicos de atuação contemplados no item anterior:

- a) ação climática;
- b) proteção da biodiversidade; e
- c) economia circular.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração 19 de Julho de 2018 e atualizada em Reunião do Conselho de Administração em 15 de julho de 2021.